



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 1º/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA.

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula.

Número do CPF: XXX.043.111-XX.

Matrícula funcional: 1766104.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Nome da autoridade competente: Valdir [REDACTED] da Silva Número do CPF: XXX.488.240-XX.

Matrícula funcional: 1328460.

CNPJ do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais: 10.723.648/0004-92.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Juiz de Fora.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato de Delegação de Competência do reitor: Decreto de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2025, Edição: 81, Seção: 2, Página: 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - 158123.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Juiz de Fora - 158414.

**3. OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

**4. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2024, fica prorrogado por 12 (meses), de 27 de maio de 2025 à 27 de maio de 2026.

**5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20.608.5801.20Y0.7001 - UGR 580005 - SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

**6. RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

**7 - PUBLICAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

**8. ASSINATURA:**

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)  
**Fernanda [REDACTED] de Paula**  
Secretária  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)

**Valdir [REDACTED] da Silva**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Valdir [REDACTED] da Silva, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 18/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43228882** e o código CRC **CA29BF3A**.

**Referência:** Processo nº 00350.003093/2024-30

SEI nº 43228882



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA.

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula.

Número do CPF: XXX.043.111-XX.

Matrícula funcional: 1766104.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Nome da autoridade competente: Valdir [REDACTED] da Silva Número do CPF: XXX.488.240-XX.

Matrícula funcional: 1328460.

CNPJ do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais: 10.723.648/0004-92.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Juiz de Fora.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato de Delegação de Competência do reitor: Decreto de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2025, Edição: 81, Seção: 2, Página: 1.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - 158123.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Juiz de Fora - 158414.

### 3. OBJETO:

Implementação de uma unidade técnica demonstrativa para o cultivo de tilápia, visando o desenvolvimento e a disseminação de sistemas e práticas sustentáveis voltadas para cadeia produtiva de peixes da região sudeste de Minas Gerais.

#### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

##### **4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

##### **4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da assinatura do TED.  
meses, a contar da data de assinatura do TED.

**Fim:** 12

## 6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Implantação de uma unidade técnica demonstrativa relacionada ao cultivo de tilápia na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), situada na cidade de Leopoldina. Esta unidade será referência para produtores da região apresentando ferramentas e metodologias que podem tornar o processo de cultivo mais otimizado e, por consequência, mais rentável. Primeiramente, serão construídos quatro tanques suspensos de 5, 10, 20 e 30 mil litros fabricados em laminado vinílico, englobando as diferentes fases da criação de tilápia, com as devidas instalações elétrica e hidráulica, sistema de filtragem (baseado na técnica de recirculação), de alimentação automática e de aeração. Em seguida, os tanques serão aparelhados com sistemas de geração de energia renovável (fotovoltaica, eólica, hidráulica e à biogás) com foco em eficiência energética, tornando a unidade autossuficiente quanto a esse insumo. Por fim serão adquiridos e instalados equipamentos para monitoramento e controle da unidade técnica demonstrativa com o intuito de dar subsídio ao desenvolvimento de ferramentas tecnológicas aplicadas tanto para facilitar e otimizar as atividades relacionadas à piscicultura, quanto para tornar a atividade mais eficiente energeticamente e sustentável. Projetos de pesquisa, ensino e extensão relacionados com a cadeia de criação de peixes para corte serão desenvolvidos na unidade. Destaca-se que todas as ações que demandam transporte de docentes e discentes serão realizadas com recursos próprios do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

## **7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente projeto foi definido com base nas demandas identificadas junto aos pequenos e médios produtores de peixes situados na região sudeste de Minas Gerais, por intermédio de instituições como a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que vem desenvolvendo eventos voltados para a disseminação de informações e tecnologias aplicados à agroindústria. Estas iniciativas evidenciam uma demanda cada vez mais crescente por ferramentas tecnológicas e, portanto, sinalizam uma excelente oportunidade para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Com relação à atividade de produção de tilápia de corte, o setor encontra-se em amplo desenvolvimento. De fato, o Anuário 2024 da Associação Brasileira de Piscicultura registra o potencial de aumento da produção da tilápia para corte através da adoção de melhores práticas de manejo e a deficiência relacionada ao acesso, por parte de pequenos produtores, a ferramentas tecnológicas. Assim, uma unidade técnica demonstrativa, que permita com que os produtores tenham acesso às boas práticas relacionadas ao manejo constitui uma ferramenta importante para favorecer o desenvolvimento da atividade na região. Além disso, é importante apresentar, através de uma planta demonstrativa, os benefícios do emprego de ferramentas tecnológicas, tais como, um maior ganho de biomassa dos peixes, melhor monitoramento da qualidade da água, auxílio na tomada de decisões visando favorecer a otimização dos insumos aplicados, dentre outros.

Com relação à construção da unidade técnica demonstrativa nas instalações da EPAMIG Leopoldina, se justifica por estar localizada em uma região estratégica onde se concentra uma quantidade considerável de piscicultores. Além disso, é importante destacar que o IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora já vem desenvolvendo diversos projetos em parceria com a EPAMIG, justamente na área de desenvolvimento tecnológico voltados para a piscicultura. Como a distância entre as instituições é de cerca de 100 km, é possível a realização de testes em campo a fim de avaliar e validar os diversos projetos desenvolvidos em parceria. Como forma de evidenciar tal afirmação, seguem abaixo os projetos desenvolvidos em parceria:

- Desenvolvimento de sistema baseado em IoT para monitoramento e controle voltado para piscicultura ornamental de pequeno porte - Edital SETEC-MEC 83/2022;
- Sistema para gerenciamento inteligente da produção de peixes - Edital SETEC-MEC 109/2022; - Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para auxílio no manejo de peixes ornamentais voltadas para pequenos produtores da Zona da Mata Mineira - Edital Pesquisa IF 37/2022;
- Desenvolvimento de uma ferramenta baseada em inteligência artificial para otimizar a produção de peixe - Projeto de Iniciação científica - Edital 10/2023 IF Sudeste MG;
- Sistema de controle automatizado de oxigênio dissolvido para piscicultura ornamental - Edital 02/2024 PIAEX-IF Sudeste MG;
- Desenvolvimento de ferramentas para a piscicultura - Projeto de Iniciação científica - Edital 00/2024 IF Sudeste MG;
- Projeto de otimização de arraçoamento de peixes através do uso de inteligência artificial;
- Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica;
- Projeto de um aerador para piscicultura de pequeno porte com foco na eficiência energética
- Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica.

O público alvo desta ação são os piscicultores e futuros piscicultores da região sudeste de Minas Gerais. A EPAMIG atende, de forma direta, a aproximadamente 40 piscicultores, com auxílio técnico e com o fornecimento de tilápias juvenis. Anualmente, a EPAMIG promove um evento denominado Dia de Campo, onde os produtores são convidados a trocar experiências e apresentar as novas tendências do mercado. No evento de 2023 participaram do evento mais de 200 pessoas, entre piscicultores e estudantes. Estima-se que, na região sudeste de Minas Gerais, existam mais de 300 piscicultores de acordo com informações levantadas com o maior revendedor de peixes juvenis da região.

## **ENQUADRAMENTO**

Conforme disposto no Parecer Jurídico Referencial nº 77, no item 14, a motivação para a formalização do TED compete à unidade descentralizadora conforme disposições contidas no inciso I do art. 11 do Decreto nº 10.426/2020. estando seu enquadramento em uma das finalidades previstas nos incisos I e II do art. 3º do citado Decreto: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

## **8. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim.  
( x ) Não.

## **9. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Ao final de cada exercício financeiro anual, os recursos disponíveis em contas da Embrapa retornam aos cofres da união. Dessa forma, por se tratar de um projeto a ser executado ao longo de 36 meses, é necessária a utilização de fundação de apoio para gerenciar o recurso durante a vigência do TED.

## **10. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim.  
(X) Não.

## **11. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## **12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **12.1. DENÚNCIA**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **12.2. RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TÓPICO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	Implantação de uma unidade técnica demonstrativa.	Unidade	1	485.895,00	635.108,40	a partir da assinatura do TED	12 meses, a contar da data de assinatura do TED

ETAPA 1	Construção e instalação de unidade demonstrativa composta de quatro tanques suspensos de 5, 10, 20 e 30 mil litros fabricados em laminado vinílico que englobam as diferentes fases da criação de tilápia com redes elétrica e hidráulica, sistema de filtragem baseado na técnica de recirculação e sistemas de alimentação automática e aeração.	Unidade	1	140.000,00	140.000,00	a partir da assinatura do TED	12 meses, a contar da data de assinatura do TED
PRODUTO 1	Tanques instalados.						
ETAPA 2	Aquisição e instalação de sistemas de geração de energia hidrelétrica, fotovoltaico, eólico e à biogás.	Unidade	1	100.000,00	100.000,00	a partir da assinatura do TED	12 meses, a contar da data de assinatura do TED
PRODUTO 2	Sistemas de geração de energia elétrica instalados.						
ETAPA 3	Aquisição e instalação de kits e equipamentos de medição, controle e monitoramento de grandezas elétricas e parâmetros da piscicultura (Estação meteorológica, equipamento de medição multiparâmetros de qualidade da água em tempo real, analisador de qualidade de energia, termovisor, etc ). Equipamentos de prototipagem (Impressora 3d e fonte de tensão).	Unidade	1	245.895,00	245.895,00	a partir da assinatura do TED	12 meses, a contar da data de assinatura do TED

PRODUTO 3	Kits e equipamentos instalados.						
--------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
No mês da assinatura do TED/2024	485.895,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.895,00</b>

**15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	485.895,00
<b>TOTAL</b>		485.895,00

**16. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**Valdir [REDACTED] da Silva**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

**17. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**Fernanda [REDACTED] de Paula**

Secretaria

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Valdir [REDACTED] da Silva, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 18/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador

**43229197** e o código CRC **290B5F17**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 14/2024

Processo n.º 00350.003093/2024-30.

Concedente: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA, CNPJ: 49.381.076/0001-01.

Convenente: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ/MF 10.723.648/0004-92.

Objeto: Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, passando a viger de 27 de maio de 2025 a 27 maio de 2026.

Data da Assinatura: 18/06/2025.

Signatário Concedente: Fernanda Gomes de Paula - Secretária Nacional de Aquicultura.

**FERNANDA [REDACTED] DE PAULA**  
Secretaria Nacional de Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 23/06/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43456874** e o código CRC **9E14CC6C**.